

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS N.º 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2018

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, torna público a todos os interessados o ESCLARECIMENTO n.º 07 ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/2018.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de impressão e cópias digitalizadas, com disponibilização de equipamentos, suprimentos, insumos e acessórios de impressão, conforme a descrição, especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do presente edital.

Considerando que os esclarecimentos referem-se às exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 10/2018, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica.

ESCLARECIMENTO N.º 07

A interessada UNIÃO COMP INFORMATICA manifestou-se nos seguintes termos:



VENDA E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
SOFTWARE E INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL

Porto Alegre , 22 de SETEMBRO de 2018

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

comlic@crcrs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS N.º 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2018

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO

Prezados:

A nossa empresa, interessada em participar do Pregão acima identificado, no intuito de esclarecer algumas dúvidas relacionadas às especificações técnicas de um dos equipamentos descritos no edital.

Reproduzimos a seguir o trecho da descrição do objeto sobre o qual buscamos esclarecimentos:

“4.5. TIPO V: Disponibilização de 03 (três) Scanner colorido duplex compactos, de alta velocidade.

Especificações mínimas:

a) Tecnologia: Cor Charged-Coupled Device (CCD);

b) Fonte de luz: CCFL;”

Entendemos que, ao frisar que se trata de “especificações mínimas”, o texto deve ser interpretado no sentido de que equipamentos com características superiores, tanto no que se refere à capacidade e desempenho quanto à atualização tecnológica, serão naturalmente aceitos.

No caso específico deste scanner, por exemplo, o equipamento **Modelo padrão de referência Av 186+ da marca Avision** que atenderia plenamente as especificações pretendidas, teve recentemente sua produção descontinuada pelo fabricante, sendo substituído por um **modelo AD 230U da marca Avision** com algumas características similares e outras superiores, incorporando ainda recursos de inovação tecnológica nos dois itens em destaque no enxerto acima. A saber:

1. **Tecnologia: Cor Charged-Coupled Device (CCD)** – substituída, nos modelos mais recentes, por tecnologia CIS/CMOS.
2. **b) Fonte de luz: CCFL** - substituída, nos modelos mais recentes, por tecnologia LED.

Segue uma breve explanação dos principais benefícios desta mudança no conceito tecnológico dos equipamentos:

Sensor de imagem por contato (CIS – Contact Image Sensor): Nos scanners que utilizam a tecnologia CIS (ou CMOS - Complementary Metal-Oxide Semiconductor), os sensores de imagem se posicionam diretamente sob o documento e capturam a luz refletida diretamente dele. A tecnologia CIS, de fato, traz vantagens em termos de redução do tamanho físico dos scanners, economia de energia, desempenho mais estável e vida útil do sistema de iluminação virtualmente sem limites, considerando-se que utiliza LEDs em lugar de lâmpadas análogas com vida útil limitada, ainda empregadas em equipamentos com tecnologia CCD. Nos últimos anos, a maioria dos principais fabricantes de scanners (CANON, KODAK, FUJITSU, EPSON, AVISION, PLUSTEK, etc.) aderiram a esta nova tecnologia, abandonando a tecnologia CCD.

Ao mesmo tempo, conforme afirmação do fabricante, os equipamentos que adotam esta nova tecnologia diminuem a necessidade de capacidade de memória. A captura e transmissão de imagens é mais rápida e é menor a exigência de memória interna para processar e armazenar conteúdo digitalizado em função das atualizações tecnológicas incorporadas ao mainboard, firmware e outros componentes.

Entendemos, a partir da exposição de motivos acima, que equipamentos com estas características atualizadas superam as exigências registradas nas especificações técnicas e serão igualmente aceitos para participar do presente certame. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

Sim, está correto.

Onde se lê	Passa-se lê
a) Tecnologia: Cor Charged-Coupled Device (CCD);	a) Tecnologia: Cor Charged-Coupled Device (CCD) ou CIS CMOS;
b) Fonte de luz: CCFL;	b) Fonte de luz: CCFL ou LED;

Dessa forma, o Pregoeiro entende que os esclarecimentos foram devidamente prestados pela Área da Tecnologia da Informação do CRCRS.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2018.

Romoaldo Barros da Silva
Pregoeiro